

# A IMPRENSA.

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA, — SABBADO, 21 DE MARÇO DE 1885.

NUMERO 860

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO PROVINCIAL

#### EXPEDIENTE

MARÇO DE 1885.

##### Dia 2

###### PORTARIA

1.ª Secção.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar do cargo de delegado de policia do termo de Humildes, o cidadão Luiz Ferreira de Oliveira, e nomeia, para substituí-lo, o capitão Pedro José de Lima.

Fizerão-se as communicações precisas.

###### OFFICIO

2.ª Secção.—N.º 375.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Ao porteiro da secretaria do governo, Augusto Gomes Leal, mande V. S. entregar a importancia destinada para luzes de Palacio, relativa ao mez de Fevereiro ultimo.

##### Dia 3

###### PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, resolve exonerar o cidadão Americo de Souza Ribeiro, do cargo de 3.º suppleto do juiz municipal do termo da Amarração, por assim o haver pedido.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, resolve exonerar o cidadão José Narciso Rodrigues Sá Vianna, do cargo de agente do correio da cidade da Parnahyba, por assim o haver pedido.

Fizerão-se as communicações do costume.

###### OFFICIÓS.

1.ª Secção.—N.º 317.—Ao Exm. Sr. presidente da Relação do Districto.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc., de 20 de Fevereiro ultimo, ao qual acompanharão as copias da sentença do juiz de direito da comarca de Humildes e do accordão proferido no recurso eleitoral sobre a validade da eleição de um vereador da camara municipal d'aquella parochia.

Remetteu-se ao Dr. juiz de direito da comarca de Humildes e a camara respectiva a copia do accordão de que trata o officio supra.

Idem.—N.º 320.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Pedro 2.º—Afim de ser tomada na devida consideração, transmitto a Vmc. por copia, o incluso Aviso do Ministerio da Justiça, de 27 de Janeiro ultimo, relativamente aos factos delictuosos praticados na villa de Peripiry, por trabalhadores da linha telegraphica, capitaneados pelo agrimensor Fernando Delewl, recommendando-lhe que active o andamento dos respectivos processos, prestando-me informações a respeito.

Idem em identico sentido ao juiz municipal respectivo.

Idem.—N.º 324.—Ao juiz das execuções do termo d'esta capital.—Transmitto a Vmc., para sua intelligencia e fins convenientes, o Aviso por copia junto do Ministerio da Justiça de 5 de Fevereiro ultimo acompanhado da copia do Decreto

de 31 de Janeiro tambem ultimo, pelo qual foi commutada na pena de 1 anno de prisão com trabalho e multa correspondente à metade do tempo, a de 4 annos e 6 mezes, a que foi condemnado pelo jury de Santa Philomena o italiano Braz Martini por crime de forimentos graves:

Matutis mutandis ao Dr. juiz de direito da comarca de Santa Philomena.

##### Dia 4

###### PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve julgar de nenhum effeito as nomeações de Jeremias Gonçalves Bastos, Miguel Simões Arraes, Bento Izidorio da Silva, Antonio Pinto Corrêa de Maria, Simão Xavier Leal, Martinho Borges Leal, José Antonio de Alencar, Pedro Paulo de Alencar, Joaquim Simões de Carvalho Peixoto, Malaquias Ferreira de Souza, Nervoaldo Saldanha de Alencar, Manoel Dias Gomes, Raimundo Francisco Rodrigues, Manoel José Gomes, José Antonio Gomes Ferreira, José da Cunha Sobreira, Pedro José da Silva, Gonçalo Gomes Ferreira, José Lourenço de Andrade, José Marques Nunes, José Rodrigues dos Santos, Francisco Xavier Nogueira, Joaquim Ribeiro Torres, João Severiano Rodrigues de Macedo, José Severiano Rodrigues de Macedo, José Raimundo da Costa Velloso, Francisco Raimundo da Silva e José Manteiro Cavalcante de Albuquerque, para diferentes postos da guarda nacional do municipio de Jaicós, por não terem sollicitado suas patentes no prazo legal; e, de accordo com o art. 71 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro de 19 de Junho de 1860, nomeia para substituí-los os officiaes seguintes:

##### 27.º BATALHÃO.

###### ESTADO-MAIOR.

Tenente quartel-mestre, Miguel Simões Arraes.

Tenente ajudante, Jeremias Gonçalves Bastos.

##### 1.ª Companhia.

Tenente, Nervoaldo Saldanha de Alencar

Alferes, José Caetano Teixeira.

##### 2.ª Companhia.

Tenente, Simão Xaxier Leal.

Alferes, José da Souza Vieira.

##### 3.ª Companhia.

Tenente, José Antonio de Alencar.

Alferes, Bérnardino de Souza Martins.

##### 4.ª Companhia.

Capitão, Vitalino Pereira de Maria Bezerra.

Tenente, Malaquias Ferreira de Souza.

Alferes, Manoel Mariano de Souza.

##### 5.ª Companhia.

Capitão, Manoel Dias Gomes.

Tenente, Manoel José Gomes.

Alferes, Theotônio Rodrigues da Silva.

##### 6.ª Companhia.

Alferes, José Antonio Gomes Ferreira.

##### 8.ª Companhia.

Tenente, Pedro Carlos de Alencar.

Alferes, Pedro José da Silva.

6.ª SECÇÃO DO BATALHÃO DE RESERVA

##### 1.ª Companhia.

Capitão, Gonçalo Gomes Ferreira.

Tenente, José Lourenço de Andrade.

Alferes, José Marques Nunes.

##### 2.ª Companhia.

Capitão, José Rodrigues dos Santos.

Tenente, Joaquim Ribeiro Torres.

Alferes, Francisco Xavier Nogueira.

##### 3.ª Companhia.

Capitão, João Severiano Rodrigues de Macedo.

Tenente, Joaquim de Souza Pereira.

Alferes, José Raimundo da Costa Velloso.

##### 4.ª Companhia.

Tenente, Francisco Raimundo da Silva.

Alferes, José Monteiro Cavalcante de Albuquerque.

Idem.—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o subdito portuguez Joaquim Maria Nunes, residente na cidade da Parnahyba, o attendendo que o mesmo se acha comprehendido nas disposições do Dec. n. 1950 de 12 de Julho de 1871, e habilitado para se lhe passar carta de naturalisação, resolve, nos termos do art. 14 do Dec. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, naturalisar-o cidadão brasileiro.

Idem.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar Abel José da Fonseca, do cargo de subdelegado de policia do 1.º districto do termo de Jeromenha, e nomeia para substituí-lo o cidadão João Alves de Castro.

Idem.—O presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr. director geral da instrução publica, nomear aos Drs. Augusto Colin da Silva Rios e Candido de Hollanda Costa Freire e o capitão Francisco Pedro de Sampaio, para examinadores no exame de portuguez e arithmetica, que requereu o capitão Dionizio de Souza Broxado e Silva, afim de propor-se a officios de justiça.

Expedirão-se as communicações precisas.

###### OFFICIÓS.

1.ª Secção.—N.º 325—Circulares—As camaras municipais d'esta capital, Oeiras, Amarante, Parnahyba e Campomaior.—Sollicitando a Associação Industrial da corte o concurso official para elaboração da estatística da industria nacional, recommendo a essa camara que lhe preste toda a coadjuvação, afim do que ella possa realizar seu patriotico intento, e responda circumstanciadamente ao incluso questionario, dirigindo depois a correspondencia ás agencias dos correios com endereços iguaes ao da capa que acompanha a este.

Idem.—N.º 328.—A camara municipal de Amarante.—Tendo o tenente coronel Theodoro da Silva Ribeiro, requerido ao governo imperial, permissão para explorar ouro, prata, cobre e outros mineraes no municipio de Amarante, haja a respectiva camara municipal de prestar-me a respeito sua informação, fazendo affixar editaes nos principaes logares do municipio, convidando os interessados a apresentar seus protestos fundamentados, dentro do prazo de 60 dias.

### SECRETARIA MILITAR

MARÇO DE 1885.

##### Dia 2

###### OFFICIÓS:

Ao commandante das Armas do Amazonas.—Conforme sollicitou V. S., em

officio de 3 do proximo passado, sob n.º 22, faço, n'esta data, seguir para essa capital, a recolher-se ao 3.º Batalhão de Artilharia, a que pertence, o 2.º cadete 2.º sargento Valerio Gonçalves Machado, a quem por portaria do ministerio da Guerra, de 14 de Novembro ultimo, se concedeu permissão para aguardar nesta provincia a decisão de seu requerimento, que pedia ao Governo Imperial quatro mezes de licença para tratamento de saude. Cabe-me declarar á V. S. que ora ignorada nesta guarnição a Portaria d'aquelle ministerio de 31 de Dezembro, que limitou em quatro mezes, e mandou que fosse contada de 20 de setembro, tudo do anno findo, a licença do referido cadete, motivo porque se deixou na referida época de fazel-o recolher ao respectivo corpo. Junto encontrará V. S. a guia de soccorrimento do supracitado cadete.

Ao Presidente da provincia do Maranhão.—Tenho a honra de communicar á V. Exc. que, nesta data feço seguir com destino a Provincia do Amazonas, por essa capital, o 2.º cadete 2.º sargento Valerio Gonçalves Machado, que vai recolher-se ao 3.º Batalhão de Artilharia a que pertence.

Ao Presidente da Provincia do Amazonas.—Tendo hoje de regressar para essa provincia, afim de recolher-se ao 3.º Batalhão de Artilharia a que pertence o 2.º cadete 2.º sargento Valerio Gonçalves Machado, que aqui se achava no goso de quatro mezes de licença para tratar de sua saude, e não tendo, elle meios para se transportar, mandei que por conta do ministerio da Guerra, se lhe desse passagem até essa capital, de cuja despesa rogo á V. Exc. se digne mandar fazer-lhe carga para ser descontado pela 5.ª parte do respectivo soldo.

Ao capitão encarregado do deposito de Artigos Bellicos.—Autorizado por Aviso do ministerio da Guerra, de 3 de Fevereiro ultimo, mande Vmc. entregar ao commandante do corpo de Policia d'esta provincia, as noventa e quatro carabinas á Minié e os cincoenta Corriames, que se achão á cargo desse Deposito.

Ao commandante do corpo de Policia.—Mande Vmc. receber do encarregado do Deposito de Artigos Bellicos, noventa e quatro carabinas á Minié e cincoenta corriames, para serem distribuidas ás praças do corpo sob seu commando, que se achão desarmadas.

###### EXPEDIENTE

##### DO AJUDANTE D'ORDENS.

###### Officiós:

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os convenientes fins, remetto á V. S., de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, o exemplar da ordem do dia da Repartição de Ajudante General do exercito sob n. 1902, de 29 de Dezembro do anno findo.

Ao commandante da companhia de infantaria.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, communico á V. S., para seu conhecimento, e devidos effectos, que nesta data mandou o mesmo Exm. Sr. que pela Thesouraria de Fazenda, fosse abouado ao capitão Pedro José de Lima, addido á companhia de

seu commando, que segue em diligencia para a villa do Mumbilla, a quantia de trezentos mil reis para lhe ser descontada integralmente de seus vencimentos...

Dia 3

OFFICIOS:

Ao Inspector do Thesouro Provincial. — De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da provincia, comunica a V. S. para os convenientes fins, que a 16 foi excusado do serviço do corpo Policial por conclusão de tempo o Ferriel Geraldo Gonçalves dos Reis, e a 6 tudo de Fevereiro ultimo, foi também excusado por haver fallecido na villa de Valença, onde se achava destacado, o soldado Antonio Tertuliano de Oliveira, com quem participou o respectivo commando em officio n.º 71 e 73 de 17 e 27 do indicado mez de Fevereiro.

Ao Dr. encarregado da Enfermaria militar. — De ordem de Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar inspecionar de saúde, ao paisano Clemente Mariano do Sousa, que deseja engajar-se no corpo Policial d'esta provincia.

Ao Commandante do corpo Policial. — O Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia manda declarar á V. S. em resposta ao seu officio de hoje, sob n.º 74, que pode V. S. conforme solicitou, mandar substituir e punir severamente pelos motivos expostos em seu alludido officio, ao cabo d'esquadra João Joaquim Gomes, commandante do destacamento do Estreito.

Secretaria militar.

Dia 4

OFFICIOS:

Ao Ajudante General do Exercito. — Para os convenientes fins, passo ao mãos de V. Ex. o incluso processo do conselho de averiguação, que mandei proceder de conformidade com o Decreto de 4 de Fevereiro e Provisão de 26 de Outubro, tudo de 1820, a fim de reconhecer-se soldado Particular, o soldado aggregado á companhia de Infantaria d'esta guarnição, Jaymo de Souza Martins.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIOS:

Ao Commandante do corpo Policial. — De ordens do Exm. Sr. Presidente da provincia, mande V. S. engajar no corpo sob o seu digno commando, na forma das disposições em vigor, ao paisano Clemente Mariano de Souza, visto ter sido julgado apto para o serviço na inspecção de saúde a que foi submettido.

Ao Dr. encarregado da Enfermaria militar. — De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar inspecionar de saúde, aos paisanos José Bonifacio da Cruz, Francisco Bonifacio Filho e José Victorino dos Santos, que, desejão engajar-se no corpo Policial d'esta provincia.

Dia 5

OFFICIOS.

Ao commandante do corpo Policial. — De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, mande V. S. engajar no corpo sob seu digno commando, na forma das disposições em vigor, aos paisanos José Bonifacio da Cruz e Francisco Bonifacio Filho, visto terem sido julgados aptos para o serviço, na inspecção de saúde a que foram submettidos.

Ao capitão Avellino José de Freitas, em diligencia, no termo de S. João do Piahy. — Determina o Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, que V. S. recolha-se a esta capital, sem perda de tempo.

Dia 6

OFFICIOS.

Ao dr. encarregado da enfermaria militar. — Sirva-se V. S. mandar inspecionar de saúde, de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia, ao paisano Aureliano José de Carvalho, apresentado pelo soldado Rufino José Vianna, da companhia de infantaria, para substitui-lo no serviço do exercito.

TRANSCRIPÇÃO

o ministerio e a camara.

Pelo artigo, que em seguida transcrevemos do Journal do Commercio, vê-se que são infundados e extemporaneos os boatos propalados por alguns membros visionarios.

Só depois de constituida a camara e quando se apresentará o projecto do elemento servil é que se poderá aguzar seguramente da sorte do ministerio.

Antes disso é simplesmente precipitada qualquer conjectura.

Es o artigo a que nos referimos: Já foi explicado como teria sido diverso o resultado da votação de ante-hontem se nella não houvessem tomado parte portadores de diplomas que nada exprimem. O ministerio e seus amigos não experimentaram surpresa. Elles contavam com isto quando fizeram triumphar a doutrina que veio a prevalecer a respeito dos caracteres extrinsecos do diploma e com a qual so firmou jurisprudencia sa que não mais será posta em duvida. Se triumpho houve, portanto, foi o da legalidade, e deste triumpho cabe toda a honra aos amigos do ministerio, que não olharam a interesses de occasiao no dar ganho de causa á hermenutica por que tanto se esforçaram.

Cumpre ainda pôr em relevo a altivez e a dignidade com que os amigos do ministerio, e seus colaboradores, se houveram na votação de ante-hontem. Sendo-lhes potentemente impossivel por circunstancias inteiramente accidentaes obstar a eleição do sr. conselheiro-Moreira de Barros, nada lhes teria sido mais facil do que tirar a votação ainda mesmo a apparencia de caracter politico, dando seus votos a este membro do partido liberal, que aliás não podia deixar de inspirar-lhes confiança por sua rectidão e moralidade. A tactica era das mais simples e não reprovada por motivos de honra. Apesar disto os ministeriaes nem sequer hesitaram. Constituidos em minoria accidental, aceitaram nobremente o seu papel, deixando ver por seus votos que naquello momento a vantagem pertencia aos adversarios, alguns dos quaes não terão de certo outra occasiao de exercer no actual parlamento o direito de voto. Esta franqueza cordana-se a que tem caracterisado toda a politica do Grande Ministerio. Desde o seu programma, com effeito, o Grande Ministerio adoptou para divisa a mais esmerada lealdade, accetando em todas as questões como devia collocar-as, annunciando sem tergiversação o seu pensamento em todas as circumstancias. Delle é justo repetir que jámais se serviu da palavra senão para o pensamento, nem do pensamento senão para a verdade.

O que quer dizer, porém, a votação de ante-hontem? O que significa ella? Que alcance é para attribuir-lhe? Nenhum, absolutamente nenhum. Nem sequer ella veio patentear votos divergentes com os quaes não confesse o ministerio. Para dizer toda a verdade não omitiremos que, para nós, essa votação apenas nos trouxe uma surpresa. Foi o voto do sr. Severino Ribeiro! De certo não esperavamos que o illustre abolicionista, fossem quaes fossem as circumstancias, se mostrasse no acampamento dos Pavilhões Negras. Se a disciplina partidaria e a solidariedade de intuitos politicos não foram motivos bastante fortes para obrigar-o em 1884 a acompanhar os seus co-religionarios, dos quaes teve a coragem moral de divergir por amor da causa abolicionista, desfogos pessoas de qualquer natureza não podiam ter a influencia que não tiveram aquelles motivos. O sr. Severino Ribeiro não se senão porque este se collocou ao lado do abolicionismo. Ora, o Grande Ministerio não mudou de posição. Terá commettido erros: tel-os-ha commettido em grande numero, mas o seu programma na parte relativa ao estado servil é hoje o mesmo com que se apresentou ao parlamento. Felizmente, os eclipses não duram senão pelo tempo necessario á observação do raro phenomeno. O astro que immerge na sombra não sabe menos brilhante da penumbra.

O Grande Ministerio não soffreu sequer pequeno revés. Seu julgamento não pôde ser antecipado. A hora propria não tardará e essa hora propria será aquella em que a camara integralmente constituida puder responder de modo positivo, claro e inconfundivel á interrogação posta ao eleitorado nacional. Digamos com o eminente publicista cujo nome brilha ao travez do andamado como a lamina da espada do valente ao travez da baibala:

«A attitude dos deputados, opposicionistas e maioria accidental, por mais clara e manifesta que seja, não determina nem pôde determinar desde já uma crise ministerial.

«O gabinete Dantas dissolveu a camara em nome de uma idea do seu programma, que determinou o conflicto parlamentar e a crise superveniente que só pôde ser resolvida pela dissolução.

«A consulta á nação foi explicita e clara; o projecto do governo sobre o elemento servil foi o unico ponto a esclarecer, para que o governo do Estado possa seguir um rumo certo.

«A orientação parlamentar, subordinada á orientação das urnas, é a que tem de determinar a conduta dos deputados e a do ministerio.

«Enquanto a nação, pelo organ dos seus representantes, não disser—sim ou não—relativamente a esse ponto capital, todas as manifestações parciais dos deputados serão sem alcance e sem effeito, porque exceptuada a hypothese de alguma combinação politica que preencha os intuitos da Corda já manifestados a satisfação e compromisso já solemnemente contrahido pela situação liberal, o ministerio Dantas não pôde nem deve retirar-se do poder, sem que o seu projecto sobre elemento servil ou outro qualquer que tenha o mesmo alcance e significação, seja definitivamente repellido pela camara ou por ella accetito.»

A situação está bem definitiva nestes vigorosos trechos. Nem ao ministerio nem á opposição é licito illudir por qualquer maneira a resposta que a nação deve ao apello do 3 de Setembro. O grande ministerio não pôde ser vencido senão em grande combate mutuamente leal e cavalheiros. A opposição será a primeira a querer que o desfecho da crise aberta a 28 de Julho não dê occasiao a que possa pairar qualquer duvida a respeito da significação do voto parlamentar. E' não só do interesse, mas da honra dos contendores que a victoria seja clara, p-riente a quem pertencer. E' preciso que o mundo saiba se desajunamos eu não dissipar a essencia do que assignala o Brazil como a unica mancha negra na superficie terrestre conquistada pela civilização. Não fallega a ninguém a coragem da convicção. Não tente ninguém disfarçar a sua responsabilidade. Se o Abolicionismo é um perigo publico tira-se o Monstro no coração e ás claras. Elle quer ser vencido como tem combatido: com franqueza, lealdade e coherencia.»

(Da Gazeta Liberal de S. Paulo).

o senador Affonso Celso e a questão dos escravos

Sómente agora chegon-nos ás mãos o importante discurso que o illustrado senador Affonso Celso proferio na solemne sessão de distribuição dos premios aos alumnos do Imperial Lyceo de Artes e Officios, honrada com a presença de S. M. o Imperador.

Dessa eloquente crafção destacamos o seguinte trecho, que vem projectar a mais viva luz no grande debate da actualidade, ao mesmo tempo que imprime a posição do S. Ex., em meio dos grandes successos do momento, a feição sympathica e auspiciosa que, unica, deve caber aos elevados talentos que o distinguem e a missão que lhe está reservada na politica do Brazil.

«Eis como sobre a questão do dia se exprime S. Ex. no Lyceo de Artes e Officios.

«Ha uma causa vencedora no paiz, que fatalmente passará para o dominio dos factos consumados.—e a causa, hem, pois apagará a grande mácula, de que não somos responsáveis nós os da geração actual, e todavia nos colloca em posição odiosa perante a humanidade e a civilização. E' uma causa vencedora; digo em, porque quando, como essa, uma idea avassalla todos os espiritos do modo que se encontra adversarios são elles proprios os primeiros a nega-lo, não querendo passar por laes, e reconhecendo assim, pela homenagem de sua hypocrisia, a justiça e santidade que nella se encarnão não ha como oppôr-lhe obstaculos, senão dirigi-la para sua melhor realização, o que incumba aos poderes constituidos, orgãos e representantes legitimos da opinião nacional.

«Compreendeis todos, senhores, que al-ludo á extincção do elemento servil. Quando soar á hora do seu triumpho, e Deus a traga, permitindo que não seja senão o toque festival de redempção salvadora! — teremos arremessado ao seio desta sociedade em desequilibrio uma massa de população escolar, não pela idade, mas pelas condições especiaes em que tem vivido, quasi igual áquella outra—tão basta, tão acesa de que fallei, e muito mais cathecadora de ensino, não só em proveito seu, como para tranquilidade e vantagem nossa, pois não terá, por isso que não lh'os derão, os estímulos de familia, do exemplo e das aspirações, que anda em falta de uma razão esclarecida guião o homem para o bem.»

«Possão estas nobres palavras convencer todos os liberas de que não lhos é mais licito, a nenhum embarço e curso da grande causa vencedora, que se deve também agora honrar com o concurso de chefe tão autorisado.

O partido liberal, pela immensa maioria dos representantes, quer a reforma! Saraiva, Silveira Martins, Octaviano, José Bonifacio, Paranaíba, e agora, mais prepotentemente, o Sr. Affonso Celso, os mais conspicuos chefes liberas, enfim, defendem-na. Pleiteando-a, pois, o benemerito presidente do conselho consulta aos grandes interesses da patria ao mesmo tempo que ás aspirações mais justas do seu proprio partido.

Será possivel que a verdade, a razão, o liberalismo estejam com os que na camara dos deputados se oppuzerão á reforma, contra o voto da immensa maioria dos deputados liberas e o juizo de tantos chefes? A lealdade politica e o dever patriótico impoem a todos os liberas o dever de se unirem pela reforma que a grande maioria do partido reclama. Restar-lhes-hia do contrario a inteira responsabilidade de haverem impedido o triumpho, a maior aspiração do seu partido, e que é, perante a nação, na expressiva phrase do Sr. Affonso Celso, a causa vencedora! (Do Journal do Commercio.)

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

(Continuação do n. 850.)

O Sr. 4º secretario interino commendador Reinoldo Carlos Monteiro, concluiu os trabalhos da sessão, assim fallando:

Meus senhores—O incentivo que reune neste recinto um auditorio tão illustrado e distincto é eloquenté testemunho do adiantamento realisado nos espiritos cultos, destruindo os antigos preconceitos, glorificando as geras conquistas da sciencia, e riscando as fronteiras das nações, logo que se trata do bem commum. Nesta segunda parte do seculo, o reconhecimento do globo, que tanto deve ao energico impulso de homens, como Murchisson, Rawlinson e Patermann, contribuiu poderosamente para approximar as nações e confederar-las no nobre empenho de levar á luz da civilização ás paragens mais ignotas e inacessiveis. A geographia e sciencias accessorias, que abrangem hoje quasi a encyclopedia de tudo quanto é relativo ao homem e á natureza, obtiverão tão grande adiantamento depois de 1850, que os melhores tratados anteriores estão distanciado, e quasi inutilizados pelas recentes verificaçãoes.

O interior da Africa foi devassado e descrito, e as hypotheseas dos geographos egypcios e romanos, já verificadas pelos exploradores portuguezes do XVI seculo, tornardo-se em dados positivos, completados e entregues ao aproveitamento industrial. As altas serras do interior da Asia, berge esquecido das raças historicas, foram reconhecidas e invadidas pelos engenheiros russos e inglezes. As communicções fluviaes entre o Oceano Indico e as provincias chinezas do Thibet e do Yunnan ceddero á intrepidez dos missionarios e maritimos europeos. A Australia, terra quasi fabulosa, pela sua estrutura e fauna singular, entrou no convivio das nações novas, e prepara-se a ser um foco de civilização e centro politico do extremo Oriente. Um ouso navegante da Suecia, reptindo os proclivios do Fernando do Magalhães, realizou a circum-navegação do velho continente, passando pelos mares gelados do polo arctico, em seguida examinou e destruiu as fabulas scientificas das costas orientales da Groelandia, e agora prepara-se a vir nesta parte do globo, arrancar do oceano austral o segredo dos seus continentes volcanicos e de sua influencia nas correntes atmosphericas e maritimas. Enfim, o continente que habitamos não offerece quasi espaço algum que não esteja submettido ao compasso da sciencia e ás explorações da industria.

Achar no meio destas ondas de luz lançadas sobre o globo um ponto obscuro, ainda não visitado, é de certo hoje tarefa difficil e que, pelo menos, indica graves difficuldades a vencer.

Estes esforços dos homens de sciencia e de vontade para concluir o reconhecimento do globo foram precedidos por exames de eruditos geographos, que consolidarão e verificarão os conhecimentos adquiridos. Entre elles, para honra da sabia Alemanha, figura o nome glorioso de Humboldt, que na America, Asia e Europa, precedeu nas verificaçãoes geographicas, anthropologicas e linguisticas, em todas as grandes questões da physica terrestre, os espiritos mais adiantados deste seculo. A geographia comparada e a archeologia deste misterioso continente devem-lhe as suas mais lucidas induções. Grato me é collocar entre os precursores da verdadeira sciencia, daquelles que pedirão aos factos, á historia, ás averiguaçãoes, os elementos de ulterior progresso, o nome de Casado Giraldes, um dos mais exactos estatísticos e geographos dessa época, e o do Visconde do Santarém, que, em 1842, na admiravel e sabia introdução ao seu livro de averiguaçãoes da prioridade das descobertas, traçou o mais complete monumento da geographia historica, em que, mais tarde foram collihir dados os primeiros homens da sciencia na Europa e America.

Heje a cartographia chegou á perfeição, mas leve que percorrer o immenso espaço que vai do mappa quasi fabuloso do arabe Edrisi, e do pequeno mappa-mundi circular de um manuscrito de Turim do VIII seculo até os magnificos trabalhos topographicos do estado-maior prussiano e as cartas hydrographicas do almirante inglez.

Os estudos sobre America, informes e vagos até o fim do ultimo seculo, estão hoje merecendo a attenção das notabilidades scientificas mais adiantadas e tendem a substituir-se ao orientalismo no preoccupação dos sabios. Para honra das nações americanas, foi no seu proprio solo que estas averiguaçãoes principiarão, e o Mexico, que teve a felicidade de possuir a primeira imprensa em 1535, também viu sair de seus prelos, em 1550, o primeiro estudo sobre a lingua azteca. E' nesse centro de estudos americanos que se formou o illustre Clevigero; herde da sciencia com direito neste ramo de erudição e precedencia que compete a William Jones nos estudos indianistas. Ambos são do mesmo tempo e ambos contribuíro á fusão das mais difficis averiguaçãoes da historia.

No Brazil, os estudos internos sobre o seu proprio solo e o conhecimento que delles tiveram os sabios estrangeiros podem dividir-se em tres épocas distinctas e bem delimitadas. A primeira, que vai desde a descoberta occasional ou premeditada do Brazil, em 1500, até 1808, é a das admiraveis explorações da raça invasora, dos consideraveis trabalhos topographicos ordenados pela metropole, e da geographia imaginaria dos tratados estrangeiros. A segunda época, de 1808 a 1840, principia com a mudança da corte para o Rio de Janeiro, a abertura dos portos aos estrangeiros, a fundação dos estabelecimentos scientificos, e ao passo que os mais illustrados viajantes visitão e descrevem o paiz, os estudos geographicos tomão entre nós notavel desenvolvimento. A terceira época, de 1850 até nossos dias, pela influencia dos institutos nacionaes, nella classificação dos documentos adquiri-

dos, pelos trabalhos colossaes de alguns sabios, e depois de 1870, pelo encastamento da exploração scientifica e methodica do paiz, fez entrar o Imperio no gremio das grandes nações historicas e que deixando vantajoso nome na conquista do globo.

(Continua).

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

### Eleição do 2.º districto.

No dia 20 de dezembro proximo passado fez-se nesta cidade a apuração geral dos votos das diversas eleições d'este districto para um deputado á assembléa geral.

Como a esta hora já sabe o paiz, o resultado foi ainda d'osta vez, favoravel ao candidato liberal, dr. José Basson, que derrotou o candidato conservador por este districto, bacharel Simplicio Coelho de Rezende.

Pois bem; conhecendo este (que estava presente á apuração) a sua derrota, e dispondo, infelizmente ainda, apesar de seus precedentes na villa de Barras, desta provincia, de miserios matulos que d'elle recebiam o santo o a senha, com um fetichismo admiravel, acreditando no seu idolo, e trazia-os subjugados ao seu olhar desvaivado e fanfarradas folias; o não podendo do mesmo modo dispôr, a seu talento, dos juizes togados da séde do districto, que são de uma firmeza inquebrantavel, só comparavel ao jequitibá da floresta; nem tão pouco da maioria dos presidentes das diversas eleições, que diplomaram o dr. José Basson; esse homem, inimigo de juizes, para logo annunciou uma falsidade, qual a occultação da authentica do Pedro 2.º, que não fôra trazida por ninguém, e só recebida pela autoridade competente na tarde de 24 de dezembro tendo vindo na mala do correio chegado a esta cidade na tarde d'esse dia e sem ser sob registro!

Esta ultima circumstancia consta da acta da apuração, segundo declarou o juiz de paz, capitão Antonio José Vidal de Negreiros, que foi quem em Pedro 2.º, remetteu a authentica para o correio.

Quem assistio os trabalhos da apuração, deve estar lembrado da declaração d'aquelle juiz de paz, que foi provocada por outro, tenente coronel Gervasio de Britto Passos, o muito mais quem tinha interesse no pleito, se quizesse fallar a verdade e ser homem serio. O capadocismo, o typo do ridiculo, a insinceridade, não assanta em quem já se diz *legitimo representante da nação*, e tem subido tanto como tado quanto por leve, pôde subir aos ares; a deixar mesmo os outros a perder de vista.

Outra falsidade que quer fazer crer o tal candidato Simplicio, que, si o estylo é o homem, o autor do artigo—Nova basconada—escrito durante a sua curta passagem por esta cidade, e que se lê no *Diario do Maranhão*, n. 347, de 2 de Janeiro corrente, que esto responde; é a violação pelo dr. Firmino Martins ou pelo presidente da junta apuradora do officio e authentica da União.

Mas o tal Simplicio, que é tão presumido, devia affectar mais seriedade e gravidade, já que não as tem reaes.

No desespero da sua causa, allucinado quasi, não tem consciencia do que está a fazer, e n'um periodo diz: que a mencionada authentica por tal forma cahiu nas mãos do celebrado juiz de direito «firmino martins» (esta orthographia é d'elle) e d'hi ou da mão do seu collega, o tal Botelho, sahia a authentica violada.—Noutro periodo diz: «O juiz de direito «firmino martins» (sempre esta orthographia!) que deve ser reputado o autor da violação da authentica da União, etc.»

Ora, sr. candidato, veja em que fica: foi das mãos do juiz de direito ou da mão do seu collega, que o foi substituir na presidencia da junta, por incommodo de

saude, que a authentica sahira violada? E' preciso saber em que ficamos foi das mãos ou da mão?

Bem sabemos; para quem conhece de perto o juiz que foi presidir a junta apuradora e a perversidade do sr. Coelho q' já mais serão eridas a occultação da authentica de Pedro 2.º e a violação da acta da União, quer por aquelle presidente quer pelo digno e intelligente juiz de direito desta comarca.

Si o *prestimoso* Simplicio conhecesse de perto aquelle juiz, presidente da junta apuradora, havia de fazer-lhe a justiça que a elle fez o tenente coronel Gervasio de Britto Passos e o capitão Ricardo Porphirio da Motta, co-religionarios do candidato Simplicio.

Resta liquidar outro ponto: Qual foi a acta que foi alterada?

Então entendo o candidato que mencionar as occorrencias que se deram durante os trabalhos da apuração e as representações que, por escripto e assignadas por qualquer cidadão elegivel, foram presentes á junta, relativa á apuração geral—é alterar a acta?

E se esse direito fosse negado aos quatro membros da junta—conservadores—e ao candidato condemnado—bacharel Simplicio, que estava presente, como intruso, visto que não era eleitor desta comarca, e só aqui veio para plantar a desordem e a anarchia, e dar mais uma prova dos seus desmandos, aculando os seus asseclas á pratica de taes actos, no que é mestre, desde Barras; que juizo se ficaria fazendo da junta apuradora, desta cidade?

A apuração correu como de uma eleição livre, e ninguém foi usurpado em suas attribuições, porque todos tinham seus direitos e deveres traçados na lei, n'essa ampla esphera, e estavam d'elles compenetrados, nem houve heroe esforcado e paparrão, porque o digno presidente da junta, com energia flegmatica, não o deixou representar o misero papel que representou em Barras, na sua curta judicatura n'aquelle lugar, por força do qual foi de uma vez para sempre banido da magistratura do paiz!!!

O presidente que foi da junta apuradora, ha mais de 2 annos, que exerce judicatura nesta cidade, e nunca jornal algum se lembrou de levantar queixas contra o mesmo, tão recto tem sido seu procedimento; vai presidir a junta apuradora e, tanto bastou, pai do Céu! para ser arrastado ao pelourinho da diffamação vil e nojeenta, para se o cobrir de defeitos e maldades!

E haverá quem acredite n'ellas?...

Cortava o coração contemplar o cadaver moral apodrecido, do homem que pelos proprios ministros de seu partido foi posto á margem, e o archivo da secretaria do governo desta provincia está prenhido de *reservados*, d'esses ministros, que *recommendam* o façanhudo heroe de Barras (lugar que se lhe apresenta sempre á imaginação como o seu duende) tornando-o incapaz e imprestavel para qual quer cargo.

Sobre este caso, inspirava verdadeira compaixão, causava dó, fazia pena, vêr a perturbação em que elle ficou, quando o presidente da junta atirou-lhe á cara com um punhado d'essas duras e amargas verdades!

Foi o effeito do ferro em brasa. O homem, transtornado não tinha mais cabeça, começou a blasfemar; tremulo, falo de raiva, vendo desenharse a seus olhos toda aquella scena sanguinolenta de Barras, ralado de remorsos, não teve forças para sustentar a penna, que cahio-lhe da mão.....

O que mais se passou todos viram.....

Uma prova de quanto é turbulento o tal candidato:

Este homem, nascido para abrigar no cerebro todas as concepções; fadado para levar ao cabo as tarefas mais arrojadas; capaz em uma palavra de todas as coragens; querendo dar expansão ao seu genio, volta-se para o alferes Martiniano Francisco de Oliveira, e interpella-o sobre a estada de uma imaginada força de linha em frente a casa da camara. O alferes Martiniano não deu ao candidato aquella resposta que vem no seu artigo, de estar alli a força ás ordens de ninguém.

O que podia haver eram soldados dispersos, um ou outro, além do ordenança do delegado, que, n'aquelle dia ostivessem de folga, e eram atrahidos a aquelle ponto por mera curiosidade, como o resto do povo.

Mas conhecido como é, nesta provincia, o candidato como desordeiro; que muito era que se fizesse efectiva a disposição do art. 130 2.º membro do reg. eleitoral vigente.

Se o autor destas linhas puder ser crido, confia que este artigo será transcrito em todos os órgãos de publicidade deste imperio, que, por acaso queiram cantar em prosa e verso as aventuras do candidato condemnado, que confessa, sem a mener cerimonia, ter ás costas o peso de 40 processos! «Se a tanto os ajudar o engeenho e arte.»

Imparcial.

Parnahyba, 6 de Janeiro de 1885.

### Manifesto.

Tendo sido reconhecido eleitor na comarca de Jeremeha, desta provincia, d'onde mudei-me para aqui o anno proximo passado, declaro que nesta parochia prestarei de hoje em diante os meus serviços politicos ao brioso partido liberal, do qual faz parte meu sogro e especial amigo tenente Cosme Damião de Jesus Lima, com quem desejo e espero marchar na mais perfeita harmonia.

Pode, pois, o partido liberal dos Picos contar com a minha sincera adhesão, na certeza de que s'aberei sempre guardar fidelidade a seus representantes e a suas nobres ideias, tanto na bonança, como na adversidade.

Fazenda Cercado, no Termo dos Picos, 2 de Fevereiro de 1885.

Antonio José de Souza Velloso.

### Natal.

O n. 342 do jornal *Epoca* quasi que exclusivamente se occupa com a minha obscura individualidade, publicando uma chusma de artigos grotescos, assignados *inconscientemente* por diversos individuos residentes nesta localidade.

Deu motivo á semelhante *alarido* uma publicação minha estampada na «Imprensa», em que, com toda cortesia, procurei defender-me da aggressão brutal que me fazião entes pequeninos, carcomidos pela corrupção, envoltos na capa do anonymo, que é a arma do cobarde e do ente pusilamine que não tem coragem de atacar a outrem a peito descoberto!

Fazendo a alludida publicação tive mais em mira conhecer a serpente, que occulta por entro a florida relva me moradia traiçoeiramente do que pelo gosto de travar polemica com certa casta de gente, que não honra nunca a uma discussão.

Em parte consegui o meu intento por que a minha provocação teve o merito de fazer sair do lamaçento escondrijo o reptil venenoso, que me feria.

Hoje tenho diante de mim como contendedores os *respeitáveis e sapientissimos* srs. Mathias de Barros, José Gabriel, Antonio Baptista, Felisardo Baptista (em du-

plicata) e João Baptista, com um *proscriptum por baixo*.

A attitude que tomarão por ultimo é mais nobre de que a do bandido que sahava a minha honra envolto na esferapada capa do anonymo.

Se bem que esses taes srs. não sejam tanto quanto se apregoão e se inculcão, com tudo não se desce muito em se vir a seu encontro para responder as asneiras que lhes fizerão assignar, sem que comprehendessem a grave responsabilidade que pesa sobre tão *eruditos* cavalleiros.

—Em primeiro lugar atravessou se em meu caminho para me dar, com as patas o muito *sabio e illustrado* transfuga Mathias de Barros, de quem aliás não me occupei no meu escripto, porque tratava de negocio serio—de minha defesa—e não me destrairia para lembrar-me do nome desse *eminente* cavalleiro.

Por uma allusão que escapou me do bico da penna, entendo este *heroe* que era uma carapuça talhada para si, e logo a collocou na cabeça, vindo depois insultar-me no seu artigo publicado no n. 344 da *Epoca*, na esperança de que assim prestaria um *alto e importante* favor a seus amigos, que o assulão para ferir-me porque lhe conhecem a vocação—para instrumento.

Sirva-os; mas sem offender a quem não se lembra de sua *alta* pessoa para as cousas mais comestivas da vida.

E de mais é s. s. o menos competente para fallar em abusos e arbitrariedades, visto como deve se recordar do tempo em que servio o cargo de subdelegado de Policia deste districto, epoca em que o escandalo, a violencia e o despotismo campeavão livre a desbragadamente.

Façamos uma ligeira divagação e um retrospecto succinto.

S. S. deve saber, ou ao menos teria sciencia, de que neste districto houve um subdelegado que encarregava a dois amigos seus do expediente do cargo que occupava, e effectuando prizoões arbitrarías e praticando toda especie de escandalos, o que era sancionado pelo subdelegado, que vindo a esta povoação nem sempre tinha perfeito o juizo....

Deve lembrar-se que á esse bom tempo não era eu empregado na Policia.

S. S. conhece o cidadão Mariano Avelino de Almeida e sabe que, depois de ser arrancado de dentro de sua casa, foi barbaramente espancado por 2 soldados do subdelegado de policia de então, sem que a victima da prepotencia da autoridade commettesse o mais leve crime:

Conhece mais a Manoel de tal que foi publicamente espancado a reff e prezo por 12 horas, porque exigio do capitão José Gabriel a paga de um seu facão quebrado por um soldado;

Conhece também a pobre e honesta viuva Eugenia Pereira da Silva que foi arrancada de dentro de sua casa pelos soldados que a empurrões a conduzirão á cadeia, não lhe dando tempo nem para calçar os sapatos;

Conhece finalmente a Luiza de tal que por igual forma foi arrancada de casa e surrada publicamente com um cinturão, até que o soldado Antonio Frazão a arrancou do barbaro castigo que soffria:

Pois bem—conhecendo estas pessoas, e sabendo das atrocidades porque passarão a mandado da autoridade despotica, deve também recordar-se de que não fui eu o autor, dessas scenas de selvageria e vandalismo, porque não era *authorizado*.

E como pode ser que ja se haja esquecido do nome desse *heroe*, que tantas *brilhaturas* praticou para dar expansão a seu genio atrabiliario, eu me incumbo da tarefa de lembrar-lhe o seu nome, para ver se s. s. se recorda desse *famoso* individuo.

Essa authoridade que tão bom feitos praticou—chama-se Mathias Vieira de Barros!

Ora, sendo assim—é s. s. a pessoa menos competente para atirar me os cascos, ou lançar em rosto de alguém faltas e defeitos que só assontão em s. s., que já os praticou.

Outro officio, meu caro, lhe dêem os seus amos.

Para esmagar a accusação torpe que me faz, de actos que só a sua imaginação concebeu e inventou, abaixo publico os dois documentos firmados pelos dignos srs. capitão Benvido Rodrigues Vieira e tenente Antonio Pessoa, cidadãos qualificados e considerados por sua independencia e firmeza de caracter.

Depois de tão valiosos testemunhos nada mais acrescentarei, visto como diante delles emudecem a calumnia e o detractor.

Se quizesso, como estes, eu apresentaria mais documentos, que dispenso por que os dois apresentados são mais que sufficientes para o fim que desejo — que é a confusão do meu vil perseguidor.

Pulo que relatado fica, e pelo que mais dos autos consta, se vê que o transfuga do sr. Mathias não pode jogar pedra em ninguém, e muito menos accusar a outrem por factos que somente s. s. é capaz de praticar.

—Depois do sr. Mathias voem a falla os intelligentes e sábios Baptistas & C., que patinhando no mesmo charco em que se chafurdou o herce de quem tractei, concluem me chamando de atoleimado, ignorante &.

A' ouvir-se essa sucia de beocios falar em tom magistral—sobre ignorancia, se tomará que é ella uma collecção de Bachareis formados em qualquer cousa em alguma estribaria de Coimbra.

D'essa pandilha de sabios o unico que tem a carreira feita é o illustrado Deputado Baptista, que na assemblêa só se occupa em ler gaguejando pareceres approvando pecturas de camaras municipaes!

E só por este facto se julga habilitado a chamar os outros de ignorante, elle que é ignorante a mais não poder, mas que a sua fatuidade e presumpção falto deixar de se conhecer.

Sejam os coherentes—em materias de illustração e de intelligencia nós todos, nos podemos medir no mesmo metro, sem medo de que um seja mais comprido ou quadrado do que outro.

Quem nos conhece fará a devida justiça. O que faz que taes entes se julguem superiores a mim é a presumpção que, como a agua benta, cada um toma a quantidade que quer.

Fiquem, pois, convencidos de que não os temo, desde que se colloquem em lugar, onde não sintz o cheiro nauseabundo da lama, em que certos typos se refocillão. Sempre ás ordens me acharão.

Na forma da lei me responsabilizo pela publicação do presente artigo.

Natal, 15 de Março 1885.  
Bazilio Campello de Senna Rosa.

Illm. sr. capitão Bazilio Campello de Senna Rosa.—Em resposta a carta supra, tenho a dizer-lhe o seguinte: Primeiro não me consta que v. s. tenha feito inventario ou partilha entre menores.

Segundo não me consta que mandasse tirar uma maquina de serrar algodão em casa de seu cunhado Luiz, é verdade que a maquina foi tirada pelos filhos do finado Candido de Salles, dizendo estes que o fezião porque também erão donos.

Terceiro que não me consta que v. s. tenha feito exame em orphã prostituida; é o quanto me cumpre responder podendo fazer da minha resposta o uso que lhe convier. Sou com estima—Seo am. obr. e cr.—Benvido Rodrigues Vieira. —Natal, 14 de Março de 1885.

Illm. sr. capitão Bazilio Campello de Senna Rosa.—Respondendo a carta supra, tenho a dizer-lhe o seguinte: Primeiro não me consta que v. s. tenha feito inventario ou partilha entre menores. Segundo não me consta que mandasse tirar uma maquina de serrar algodão, em casa de seu cunhado Luiz José de Vasconcellos, é verdade que ouvi dizer quando aqui cheguei no anno de 1880, que esta maquina tinha sido tirada pelos filhos do finado Candido de Salles, por terem n'ella parte. Terceiro finalmente não me consta que v. s. tenha feito exame em orphã prostituida, é o que sei o faça de minha resposta o uso que lhe convier. Sou com estima—Seo am. obr. e cr.—Locadio Antonio Pessoa.

Jaicós.

Um tal Benedicto, que pelo nome não se para, n'um atoleimado communicado datado d'essa localidade, vem, para se dar naturalmente a importancia, discutindo atrapalhadamente uma enormidade de questões, desde medicina até eleições, passando de uma para outra com uma volubildade feminil. Ora sr. fulano de tal Benedicto, afomente-se.

Si o senhor é emigrante, como diz; se é ignorante, como ninguém contesta; si é pobre o pequeno, como allega, conserve-se na sua concha e deixe-se de andar dando desfructes publicando com a sua assignatura cousas que o senhor não pode escrever. Viva lá como poder, mas não obrigue os seus amigos, que o tolerar por caridade, a gastar tinta com as suas sandices.

\*\*\*

NOTICIARIO.

Telegrammas.—Recebemos os seguintes: Do Ceará—á 14:

Camara aberta 8. Reconhecidos 37 liberaes governistas, 2 republicanos, 35 conservadores; 11 dissidentes. Releito Moreira do Barros 45 contra 34 votos. Vice-presidentes Lourenço, Doria, Guahy. Secretarios—Celso, Valladares, Sinimbu, Costa Rodrigues. Reconhecido Miguel Castro. Parecer favoravel Antonio Pinto. Esta noticia alcança dia 11.

Da corte, á 15: Enéas renovoado. Eleições ainda não decididas.

Outro.—Da Gazeta do Norte extrahimos o seguinte: Rio, 24 de fevereiro.

Foi removido o pedido da comarca de Lavras para a de Quixeramobim o juiz de direito Dr. Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio; e nomeado juiz de direito de Lavras o Dr. Antonio Rodrigues da Silva Souza Filho.

Outro.—Do Ceará, hontem (20): «Continua a verificação dos poderes, faltando ainda reconhecer um terço dos deputados. Só depois de completa a camara é que pode haver questão de gabinete.»

Todos os orgãos principaes da imprensa pronuncião-se em favor do ministerio e do projecto.»

Novo promotor.—Debaixo d'esta epigraphe a «Epoca», sempre injusta, como sóe ser, para com o governo da província, deixou entrever uma incabível censura ao distincto e honrado presidente o. exm. sr. dr. Raymundo Theodorico, na noticia, que deu da nomeação do novo promotor da comarca de Humildes, dizendo que s. exc. desmanchou com os pés o que havia feito com as mãos.

O reparo feito pelo orgão conservador é destituído de fundamento; porquanto o promotor, ultimamente nomeado para Humildes, reúne os requisitos exigidos pela lei para o bom desempenho do cargo.

Nem o nosso amigo Luiz Bento, por ter sido administrador da casa de detenção desta capital, estava prohibido de ser aproveitado para aquelle lugar. O cargo de administrador da casa de detenção não desdoira a quem o exerce; tanto assim que o vemos em outras provincias exercido por bachareis formados em direito.

Quanto á preferencia, á que allude a «Epoca» cumpra-nos apenas declarar que não consta que bacharel algum conservador—dos que existem na provincia, tivesse requerido a s. exc. o sr. presidente a promotoria de Humildes.

Mas quando mesmo o houvesse feito, ainda assim seria justificavel o procedimento de s. exc., desde que se recusasse a fazer a nomeação, por ter o bacharel, que a requeresse, familia na localidade, d'onde é filho, e onde, por conseguinte, não poderia desempenhar com a precisa imparcialidade erectidã os deveres do cargo.

O directorio—do partido liberal de S. Paulo ficou assim constituído: Conselheiros Martin Francisco Ribeiro de Andrade, Antonio Moreira de Barros, Bernardo Avellino Gavião Peixoto, Carlos Leoncio de Carvalho e dr. Francisco Antonio de Souza Queirós Filho.

Braz Martini.—A' proposito da commutação da pena d'este italiano, publica a folha vermelha uma correspondencia da corte, contendo factos imaginarios, naturalmente devidos á apaixonada penna do dr. Coelho Rodrigues. Essa questão Braz Martini ficou tão elucidada, que, á não ser a maledicencia dos nossos adversarios, nin-

guem mais se occuparia d'ella, senão para condemnar ao italiano. Mas a «Epoca» insiste na sua obstinação, fechando os olhos á verdade, á evidencia dos factos.

O que nos afflige é a falta de lentidade do orgão vermelho. Para offender a familia Lustosa lançou de todas as armas. Está no seo papel. O que, porém, ficão sendo a verdade, a justiça, a honra e a virtude? A «Epoca» está no seo elemento. Prosiga.

Camara dos deputados.—Lê-se no «Diario do Maranhão»: Foi este o parecer que a commissão nomeada para verificar diplomas apresentou na 8.ª sessão preparatoria em 13 do mez passado.

PARECER «A commissão nomeada em virtude do art. 5.º do regimento, tendo examinado os diplomas, actas eleitoraes, representações e documentos que foram apresentados á Camara e á commissão, a respeito das eleições, vem dar conta do seu trabalho.

«A' vista do grande numero de reclamações que existem sobre a validade de eleições eleitoraes, a commissão teve necessidade de firmar como preliminar, qual o alcance que se deve dar ás palavras do regimento quando diz: «eleição que não offereça duvida, nem soffra contestação» e assentou por maioria de votos, que só está no caso de ser considerada tal a eleição do districto onde foram arguidas contra eleições parciais que sendo desconfiadas, possam alterar o resultado final da votação do mesmo districto.

«Ficou igualmente assentado, contra o voto do primeiro dos membros da commissão abaixo assignado, que o facto ou irregularidade alludado tendo de encontro á verdade patente das actas e presumpção de direito só poderá produzir effeito de contestação a eleição sendo acompanhado de prova incontestavel.

«Ventilou-se a questão de saber-se no 1.º districto da provincia de Pernambuco dava-se ou não o caso de duas turnas eleitas, por ter havido duas eleições e a maioria da commissão resolveu que nos termos da intimação votada pela camara na sessão de 12 do corrente mez não lhe competia alterar a lista dos deputados diplomados.

«Entre os papeis referentes ao 5.º districto da Parahyba encontrou a commissão duas pretendidas authenticas grosseiramente falsificadas; e como a contestação á eleição desse districto se baseasse sobre documentos resolveu a commissão por maioria de votos, incluir na lista dos deputados de eleição não contestada o Sr. Visconde de Souza Carvalho, sendo que o membro divergente da maioria da commissão embora de accordo quanto á existencia da falsificação apartou-se dos seus collegas por entender que a commissão faltava competencia para entrar na apreciação de documentos antinomicos.

«A commissão é, pois, de parecer que sejam approvadas pela Camara as duas listas que organizou depois de minucioso exame, considerando-se eleições não contestadas as dos srs. deputados constantes da lista sob n. 1. e contestadas dos que vêm relacionados na lista n. 2. «Salas das commissões em 18 de fevereiro de 1885.—Affonso Penna.—Ferreira de Moura.—Andrade Figueira.—Rodrigo Silva.—Lourenço de Albuquerque.»

A lista 1.ª compõe-se de 69, sendo 29 conservadores, 27 liberaes g., 11 dissidentes e 2 republicanos.

A lista 2.ª compõe-se de 15. (Continua a discussão)

Sessão judicial.—Começa hoje os seus trabalhos a primeira sessão judicial do termo e comarca d'esta capital.

Partida.—A' 17 partirão para Jaicós, em gozo de licença, o illustre sr. dr. Clodoaldo Freitas e o nosso distincto collega de redacção dr. João Alfredo de Freitas, aos quaes desejamos uma feliz viagem.

Companhia de vapores.—No dia 15 teve lugar a eleição da meza da assemblêa geral de accionistas, da directoria e da commissão fiscal, sendo eleitos:

Directoria. Coronel João da Cruz e Santos. Capitão José João dos Santos. Major Olegario Rios. Domingos Rodrigues d'Azevedo. Antonio Gonçalves P. Portellada. Assemblêa geral. Presidente coronel José Joaquim Avellino. 1.º Secretario capitão João José d'Oliveira Costa 2.º Tenente Francellino Campos. Commissão fiscal. Capitão João Mendes da Silva. Tenente José Raimundo de Souza. Gil M. Gomes Ferreira.

Nomeação interina.—Pelo dr. juiz de direito da comarca desta capital foi nomeado promotor publico interino da mesma comarca o nosso digno amigo sr. José Pereira Lopes, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

A nomeação foi: acertada, pois o sr. Lopes é um moço de intelligencia esclarecida e de grande actividade; pelo que, estamos certos, desempenhará satisfatoriamente as funções do importante cargo, com que acaba de ser distinguido. Felicitemo-lo, por isso.

Manifesto.—Em outra secção damos publicidade com a maior satisfação ao manifesto do sr. Antonio José de Souza Veloso, dos Picos, declarando deixar o partido conservador, e aliar-se ao grande partido liberal. Seja bem vindo o novo co-regionalario, a quem acolhemos com indizivel prazer.

Administrador da casa de detenção.—Para o lugar de administrador da casa de detenção d'esta capital foi nomeado o nosso amigo sr. Manoel da Cunha Machado, a quem felicitamos por sua nomeação.

Subdelegado de policia do 2.º districto d'esta capital foi nomeado o nosso estimado amigo sr. capitão Hierculano de Souza Monteiro Filho, que se acha em exercicio. Foi uma boa nomeação.

Escravos.—Telegrammas para o «Jornal do Commercio» dizem que no termo dos Milagres, no Ceará, existem ainda para mais de trezentos escravos! Será exacto?

A primeira typographia.—Lê-se no «Espírito Santense»:

Fazem hoje setenta e quatro annos que a 5 de Fevereiro de 1811 fundou-se na Bahia, a instancia do Conde dos Arcos a primeira typographia, e para a qual collaborou nosso tio-avô o Brigadeiro de Engenheiros Manoel Ferreira de Araujo Guimarães, deputado á Constituinte, e que no Rio de Janeiro foi um dos fundadores da imprensa Regia, redigindo de 1813 a 1821 a «Gazeta do Rio de Janeiro» e em 1821 o «Estafeta», que por elle foi fundado a bem do defender a independencia do Brazil. Com elle redigio tambem o «Jornal Scientifico e Litterario» nosso avô Felisberto Ignacio Januario Cordouro, Thezourario da Casa Real, poeta distincto e litterato, de que existem doze volumes impressos, sob o titulo «Obras poeticas de Falmeno», nome este que tinha na Arcadia.

Subvenções á ministros.—Lê-se no mesmo jornal:

O orçamento allemão para 1885 a 1886 estabeleceu os seguintes proventos para os altos functionarios do imperio.

Principe de Bismarck 42:000\$; o Ministro de negocios estrangeiros, Conde Hatafeld, 40:000\$; o Ministro do interior, 28:000\$; o Secretario de Estado, chefe do officio da justiza, 20:000\$; o da guerra, 28:000\$; fóra os aposentos gratuitos, mobilias, lonha, forragens, etc.

O chefe do Almirantado tem o mesmo que o Ministro da guerra; o Conde de Moltke 24:000\$ e os generaes o mesmo.

Fallecimento.—A' 17 do corrente rendeu alma ao Creador, n'esta cidade, o dr. Miguel Luiz Rodrigues Vianna, victima d'uma pneumonia.

Era o illustre finado bem moço ainda, pois contava 22 annos de idade, e fazia parte da commissão de engenheiros, encarregada da desobstrucção do rio Parahyba.

O nosso distincto amigo dr. Cruz, que foi seu medico assistente, empregou, alem dos recursos da sciencia, os maiores desvelos, para salvá-lo; o que tudo foi baldado.

Os illustres amigos do finado assignarão o convite de enterro, que se segue:

Illm. Sr.—Os Drs. Franklin d'Albuquerque Lima, Antonio de Souza Mello Neto (ausentes), Joaquim Antonio da Cruz, membros da commissão de melhoramento do rio Parahyba, e coronel João da Cruz e Santos, communicam a V. S.ª que acabam de receber o profundo golpe da perda de seu amigo Dr. Miguel Luiz Rodrigues Vianna. Seu corpo ha de sepultar-se hoje ás 9 horas da manhã no cemeterio publico desta cidade, pelo que rogam a V. S.ª se digno de comparecer a este acto de piedade christã.

Theresina, 18 de março de 1885.

Outro.—No termo de Campô-maor, para onde tinha seguido bastante doente, acaba de fallecer na idade de 72 annos, de beri-beri, o capitão Albano Antonio de Moraes Castro, digno sogro do nosso importante amigo capitão José Antonio de Sant'Anna, a quem, á sua respeitavel familia e aos demais parentes do illustre finado apresentamos os nossos pesames.

DECRETOS.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar que acha-se marcado para o dia 4 de maio proximo vindouro o concurso para preenchimento da vaga de Praticante existente na mesma Thesouraria, de conformidade com o Decreto n.º 4153 de 6 de abril de 1868.

Versará o exame sobre as seguintes materias: leitura, analyse grammatical e geographia, arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem ter bom comportamento e a idade pelo menos de 18 annos.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 4 de março de 1885.

O 1.º Escripturario, Francisco da Costa Freire.

ANNUNCIOS.

D. Theodolina da Rocha Falleção, participa ao sr. collector das rendas provinciais da villa de Valença, para não continuar o lançamento dos dizimos de sua fazenda «Baixa-fria», d'aquelle mesmo termo, visto como em janeiro proximo passado, vendeu todo gado que possuia na dita fazenda, para retirar.

Ther.—1885, typ. da «Imprensa» imp. F. S. Rosa